ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO**, portador do RG nº 3.250.986-SSP/PA e CPF nº 678.694.402-72, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucuruí – Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 010/2015-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos Termos do 1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 004/2014-PMT referente à licitação da **INEXIGIBILIDADE Nº -004/2014-PMT**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM ATIVIDADE ESPORTIVA E TÉCNICAS EM INICIAÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS, CONFORME PREVISTO NO INCISO II E 3º DO ART. 217 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA CADEIRA DE EDUCAÇÃO FISICA E ATIVIDADE LÚDICAS AOS JOVENS ESTUDANTES DA FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS DE IDADE DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ – PA.**

20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0010.2.029 – Desenvolvimento das Atividades Culturais
33.90.43 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 013300 – Particip. Rec. Estados
Com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
OBS: referente lançamento de exercícios anteriores

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade de comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para providências de alçada.
Tucuruí – Pará, 24 de novembro de 2015
Responsável pelo Controle Interno: **ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO**

ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO:67869440272
Assinado de forma digital por ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO:67869440272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO:67869440272
Dados: 2015.11.24 11:16:00 -03'00'

Assinatura